



**PROCESSO 12 /2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025
EXTRATO DE DISPENSA**

O Poder Legislativo de Morrinhos do Sul, comunica que, conforme o Processo nº 12/2025, Dispensa nº 12/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 o Senhor Presidente FAGNER SCHARDOSIM CARLOS reconheceu ser dispensável a licitação para contratação direta da empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ 01.378.407/0001-10 no valor anual de R\$ 964,05 Reais, anual, para o seguinte objeto: Prestação de serviços de seguro predial, para cobertura de bem imóvel e bens móveis da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul/RS para o período de 12 (doze) meses.

Morrinhos do Sul, 18 de setembro de 2025

FAGNER SCHARDOSIM CARLOS
Presidente da Câmara de Vereadores